



Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016081/2021, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, prevista no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações posteriores, e disciplinada no art. 37 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com alterações posteriores, para desempenharem as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros, como representantes das respectivas Unidades de Gestão:

I - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:

Fábio Taichi Nakajima do Prado

Gislaine dos Santos

Giulia Fernandes Italiani

Jean Macario Gomes

Marta Regina Henrique Benatti

Regina de Fátima Cerra

II - UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO:

Ana Maria Martins Rufino Pinto Pires

Cintia Stella

Edileine Mazolli Leone
Edvaldo Avanzzi
Felipe Oliveira Magro
Glauce Sayuri Maçonato Ferreira
José Fernando de Almeida
Luciana de Assis Cirio da Costa
Maycoln José Savi
Meire Ellen Brando Lopes Cunha

III - UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Amanda da Silva
Andreza de Souza Tigre
Barbara Raquel Gomes Roveri
Celia Emidia da Silva
Celia Regina Testa
Daniel Shinzato de Queiroz
Elisangela Paranhos
Fernanda Rodrigues Gonzaga
Ivaneide Neves Dias
Joao Paulo Sousa Elias
Jose Roberto Acorci
Juliana Cecilia Simoes Navarro
Juliana Hamada Serrano
Karina Thomas da Silva
Karine Andressa Canalle
Lilian Aparecida Nicola
Maria Sueli Hespanhol
Mariana dos Santos Neves
Mariane Zanfollim
Marilu Scapin Andreasi
Natalia Teodoro de Sousa Veronez

Rafaela Brolo Mania

Ricardo Segala

Samira do Carmo Sales

Tania Pino da Silva Pereira

Valmira Ferreira dos Santos Oliveira

Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza

Vanessa Santos Dias Fernandes

IV - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL:

Alexandre Castro Nunes

Amanda Karner

Fabiane Batistella de Oliveira

Sandro Moscardini

V - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA:

Erika Freire Salles Neves

Everton Fernando de Souza

Kelly Cristina Dardis da Silva

Michele Santana Bueno Cruz

Rita de Cássia Carvalho Ribeiro

Sabrina Fernandes Vetrenka

VI - UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

Frank Hideo Nisimura

Gabriela de Souza Gachet

Georgea Carla Leite Casoti

Márcia Alessandra Domingues

VII - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO:

Aline de Oliveira Tsun

Aline Maria Anselmo Magalhães

Aline Rebuci Rodrigues
Andrea Fernandes Gimenes Ferreira
Cibele Silva Rizzato
Cinthia Rizzato Polonio
Cristiane Cusin Pupo
Daiane Soares da Silva Gonçalves
Edson Pereira D'Assunção
Elaine Cristina Sanches
Fernanda Chiaramonte Torezin
Janete Aparecida da Silva Marini
Kátia Fernanda Piazzentin Tresso
Lucelia Cassalho Rodrigues de Moura
Mariana Angelita Rodrigues
Mariangela Barros Vergara Martins
Patricia de Lima Lopes Sousa
Raquel Gotardi Fernandez
Rebeca Albuquerque Dias de Oliveira
Sheila Hamburg Urtado
Silvana Miranda Alves Larrubia
Sônia Aparecida Fantatto Sigoli

VIII - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER:

Alan Primo de Oliveira
Dafne Hardt dos Santos
Decio Carreao
Kleber da Silveira
Marcia Pavan
Maria Fernanda Hadad Viana
Virginia Conde Velotti

IX - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS:

Edneia Cristiane Marques Causs

Elder Vasconcellos

Fabio Rosasco

Milena Seleguim Carrenho

Vanessa Cristiane de Andrade

Vitor Henrique Rizardi Muniz

X - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Ana Carolina Steck Bianchini

Andréa Amorim de Oliveira

Jeniffer Almeida Barbosa Botelho

José Fernando da Silva

Juliano Rodrigues Nunes

Mariana Merlo

XI - UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO:

Gustavo Jose Deo de Mesquita do Espirito Santo

Nathalia Pereira Liba Ramos

XII - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE:

Aline Ribeiro Capelli Garcia

Leandro José Santos Pinheiro

Renato Augusto Rosa

Rogério Samogim da Silva

Suelen Aparecida Lopes Simonetto

Thiago Augusto de Siqueira Bueno Cavalli

XIII - UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA:

Eduardo Ribeiro Pagliarde

Gabriela Dayane Pires Nogueira

Ricardo Ferreira

XIV - UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:

Fernanda Gregghi Visnadi

Kalinca Andrea Timponi Ritoni

Patrícia de Freitas Duarte

Talita Odara Cervi

Thiago Antonio Zacaratto

XV - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL:

Claudio de Souza

Erich Streng Godoi

Fernando Cesar Zarantonello

Jean Carlos Martins Spinelli

Marcelo Marques da Silva

Paulo Henrique Munhoz

XVI - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE:

Carla Spinella Borges

Carolina de Lima Rossi

Gleice Luiza de Frias Santos

Grazziela Camargo Brandt

Marcos Augusto Sciascia Magalhães Bressan

Priscila Ramos Rodrigues de Paula

Na abertura de cada procedimento administrativo, à luz da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da Unidade interessada, ou o servidor por ele designado, indicará especificamente os seus representantes titulares e suplentes que farão parte da respectiva COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 21, de 02 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 18/03/2025, às 08:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 18/03/2025, às 09:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2199696** e o código CRC **631E24FA**.